



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 285/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

A **SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **SE/MPS**, organizada na forma do art. 12 do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília/DF, CEP 70059-900, CNPJ nº 00.394.528/0001-92, neste ato representada pelo seu Secretário-Executivo, **WOLNEY QUEIROZ MACIEL**, CPF nº ***.899.104-**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 12 do Anexo I do Decreto nº 11.356, de 2023; o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, doravante designado **INSS**, autarquia federal, vinculado ao MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O", Brasília/DF, CEP 70070-946, CNPJ nº 29.979.036/0001-40, neste ato representado pelo Presidente Interino, **GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG**, CPF nº ***.550.417-**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Anexo I do Decreto nº 10.995, de 2022; e o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, doravante denominada **MAPA**, reestruturado pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Brasília/DF, CEP 70046-900, CNPJ nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo, **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, matrícula funcional nº 3320760, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, inciso I, ambos da Portaria MAPA nº 558, de 9 de fevereiro de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, adiante denominado somente **ACORDO**, nos termos dos arts. 29-A, 38-A, 38-B, 124-B e 124-D da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dos arts. 19-D e 331 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, do Decreto nº 10.047, de 9 de outubro de 2019, bem como das demais normas pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em virtude da novel formatação do rol de competências dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023,

sub-roga-se o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no bojo do **Acordo de Cooperação Técnica nº 285/2022**.

1.2. Parágrafo único. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130148 para a UASG nº 490011.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 285/2022, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este aditivo será publicado, na forma de extrato, no D.O.U., no prazo e na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Secretário Executivo

GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG

Presidente Interino do INSS

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do MAPA



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 22/06/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29189659** e o código CRC **68E0853A**.

Referência: Processo nº 21000.063734/2022-93